



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/91

Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL.

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulguei o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito, Vice-Prefeito serão atualizados na conformidade dos dispositivos legais vigentes, a partir de 01/07/91, aplicando-se o percentual de 431.86% (quatrocentos e trinta e um e oitenta e seis por cento), referente a 50% (cinquenta por cento) do índice acumulado da inflação do exercício anterior como determina a Lei. Quadro anexo;

Art. 2º - A base de cálculo será os valores referente ao mês de julho de 1990;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente do Poder Executivo;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01/07/91, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, aos 26 de junho de 1991.

Adilson Luiz G. Leite

João Rosendo Silva

1.º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 26 de junho de 1991.

Maria Helena Pinto S. Silva

Directora Secretária

Demonstrativo da remuneração e representação do Prefeito e Vice-
Prefeito.

Julho/91

Prefeito - Subsídios - 1.189.660,00

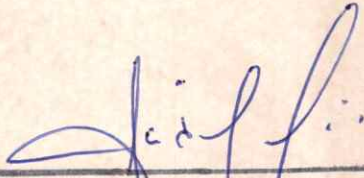
Represent.- 713.796,00

Total - 1.903.456,00

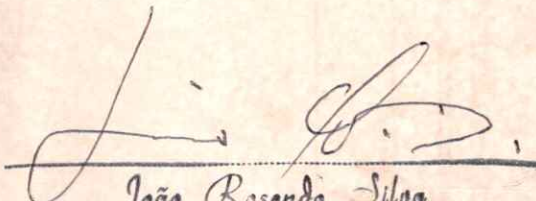
Vice-Prefeito - Subsídios - 793.108,00

Represent:- 539.300,00

Total - 1.332.408,00



Jádilson Luiz G. Leite
Presidente



João Rosendo Silva
1.º Secretário